

NO DIA RECLAMARADIANTA

Estou separada do meu marido e minha filha de 6 anos não quer mais sair com ele. Disse que ele fica falando mal de mim, que ela me defende e ele fica agressivo. O que devo fazer?

Ana Silvia, Araruama.

Minha filha se recusa a conviver com o pai

Psicanalista e perita em Vara de Família Renata Bento destaca que o processo de separação é sempre doloroso para a criança e a recusa em conviver com um dos genitores pode ter diversas causas, que merecem ser investigadas. “É muito duro para uma criança participar das desavenças a respeito das figuras de base emocional mais importantes da sua vida, que são seus pais”, pontua.



Psicanalista Renata Bento

seu cuidador pode apresentar uma série de dificuldades emocionais no presente que serão arrastadas para as relações da vida adulta. “Caso essa situação persista, sugiro procurar um psicólogo para escutar o conflito dessa criança e um advogado, especialista em Direito de Família, para relatar o que vem ocorrendo nesse caso”, orienta Renata Bento.

O caso relatado pela mãe corresponde a uma criança com uma linguagem muito específica para tão pouca idade, o que já demonstra algum sofrimento por parte dessa criança. A especialista ressalta que não está claro se a criança vive um conflito de lealdade com a mãe e não quer ver o pai. Ou se esse pai pratica alienação parental.

A prioridade deve ser sempre o interesse e o bem-estar da criança, salienta o advogado Atila Nunes do serviço www.reclamardiante.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail juridico@reclamardiante.com.br ou pelo WhatsApp (21) 99328-9328.

Fale conosco: odia@reclamardiante.com.br
WhatsApp: (21) 99328-9328

Prazo pra emitir e regularizar título de eleitor termina dia 8

Data vale também para transferências de domicílio. O pleito será em 6 de outubro

Quem precisa regularizar a situação do seu título eleitoral ou emitir o documento pela primeira vez tem até a próxima quarta-feira, dia 8 de maio, para tomar providências a tempo de votar nas eleições municipais de outubro.

O prazo serve também para a transferência do domicílio eleitoral, caso o eleitor tenha mudado de endereço, indo morar em bairro ou município de outra zona eleitoral, por exemplo. É possível somente atualizar informações cadastrais, se necessário. Vale lembrar que, este ano, devido ao caráter local das eleições, não há possibilidade de voto em trânsito.

A data final de 8 de maio para a realização dos procedimentos está prevista na legislação eleitoral. Após esse dia, qualquer alteração no cadastro eleitoral somente poderá ser realizada depois da votação deste ano.

O pleito está marcado para 6 de outubro, com eventual realização do segundo turno em 27 de outubro. Este ano, os eleitores vão votar para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.

PRIMEIRO TÍTULO E BIOMETRIA Quem vai tirar o seu primeiro título de eleitor precisa necessariamente comparecer a um cartório eleitoral para se alistar. Qualquer



DIVULGAÇÃO

Serviços só estarão disponíveis até quarta-feira: a data de 8 de maio está prevista na legislação eleitoral

peessoa que tenha 16 anos na data da votação pode solicitar o documento que a qualifica para votar.

Precisam comparecer ao cartório eleitoral mais próximo os eleitores que ainda não têm o cadastro de biometria. É necessário levar um documento de identificação, preferencialmente com

foto, que pode ser o Registro Geral (RG) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por exemplo. São aceitas certidão de nascimento ou de casamento.

Podem ser solicitados comprovantes de residência e, no caso de homens que pedem o primeiro título no ano em que completam 19

anos, o certificado de quitação militar.

De acordo com a Constituição, o alistamento e o voto são obrigatórios a partir dos 18 anos de idade e facultativos aos jovens de 16 e 17 anos, aos maiores de 70 anos e às pessoas analfabetas.

Com informações da Agência Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão, exarada na ata de análise dos recursos pela CPL, datada do dia 26/04/24, pelo NÃO PROVIMENTO dos recursos administrativos apresentados pelas empresas licitantes: Agabó Comércio e Serviços LTDA e Solutions Word Comércio e Serviços LTDA (proc. nºs 7.026/24 e 7.019/24). Mantendo a decisão de habilitação da empresa licitante Inova Indústria, Comércio e Construções LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, com emprego de mão de obra e materiais para reformar e modernizar (adequar) as instalações da unidade hospitalar Porfirio Nunes de Azeredo, localizado no 2º Distrito do Município de Saquarema, no bairro de Bacaxá, conforme processo administrativo nº 6.214/2023. **Tipo de licitação:** Concorrência Pública. Saquarema, 02 de maio de 2024. Samuel Aranda Neto - Presidente da CPL.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2024

A UERJ torna público que realizará no dia 20/05/2024 às 10:00h, a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE NATUREZA ACESSÓRIA E INSTRUMENTAL. Proc. SEI-260008/008505/2023.

Ediais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2024, conforme discriminado abaixo: **Objeto:** Contratação de empresa para organização do evento Conferência Municipal em Apoio ao TEA - RESPECTRO.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo: JFRJ-EOP-2024/364 - Aquisição de Mobiliário, através de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Anexo I (Termo de Referência). Abertura: 20/05/2024, às 13 horas. Retirada de editais: no site www.comprasnet.gov.br (UASG 90016). Maiores informações na Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - Tel. (21) 3218 9751 / 9868 - Horário de 12 às 17 horas.

Victor Terra de Menezes
Pregoeiro

MAIS FÁCIL DE COMPRAR. MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR. MAIS FÁCIL DE VENDER.

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000

BIASÍ
EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE

1º Leilão: dia 16/05/2024 às 15h 2º Leilão: dia 22/05/2024 às 15h

Eduardo Constantino, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP nº 618 (Jálio Vieira Barreto Galvazzi - repositado em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário FUND DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPRESARIAL HOME EQUITY, CNPJ 17.334.148/0001-65, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representando o Leilante no leilão on-line, **Objeto:** Imóvel: APARTAMENTO Nº 209, situado na Rua Comandante Rubens Silva, nº 760, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, e a correspondente fração ideal de 4/120 do terreno designado por lote 01 do PAL 43558, que mede: 20,00m de frente e fundos, por 75,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 05, a esquerda com o lote 07 e nos fundos com terrenos da Cia de Expansão Territorial ou sucessores. Matrícula nº 228.175 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 693.885,12 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Valor do Venda do imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 269.293,59 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extraordinário, no dia 22 de maio de 2024, às 15:00 horas, no mesmo local pelo maior lance ofertado (5% do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biaasilioes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, Condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir até a data do leilão (custos de consumo), ficarão a cargo do VENDEDOR, o pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Conterá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação. Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alheado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitorias, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessário de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, para lei 13.465/17 § 2º, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. As ações(juiz) judiciais(ais) relativas(ais) aos (móveis) arrematados(ais), distribuídas em até 5 meses depois da arrematação, que envolvam a consolidação da propriedade e anulação a arrematação do imóvel pelo Comprador Arrematante, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela Vendedora ou a aquisição em favor da Vendedora, a arrematação do Comprador Arrematante será rescindida, reembolsados pela Vendedora os valores pagos pelo Comprador Arrematante, exceto a comissão do Leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores e rescisão pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o Comprador Arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o Comprador Arrematante, caso overga a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da Vendedora. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo comprador anterior ao leilão hipótese de o imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante a sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também emite a vendendor a quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Maiores informações: (11) 4083-2575/www.biaasilioes.com.br

SINCOERJ SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE BENS MÓVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINCOERJ

CNPJ nº 30.714.067/0001-59

CONVENÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 DA CATEGORIA DE LOTÉRICOS AGE - 09/05/2024

Por este edital, o SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE BENS MÓVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINCOERJ, CNPJ nº 30.714.067/0001-59, localizado no Estado do Rio de Janeiro, com sua sede no Município do Rio de Janeiro, Rua Duquesa de Bragança, nº 13, Andaraí, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20540-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 012.045.017-85, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Capítulo V, artigos 61, 62, 63, 64, 65 e 66 do Estatuto do Sindicato, assim como, o Ofício Circular SEI nº 1919/2020/ME, que autoriza a utilização de meios eletrônicos para convocação, deliberação, decisão, formalização e publicidade de convenção ou acordo coletivo de trabalho, convoca todas as empresas lotéricas que pertencem às categorias econômicas do SINCOERJ, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 de maio de 2024, com o número regular de presentes, com primeira convocação às 09:45h e em segunda convocação às 10:00h, com qualquer número de participantes presentes. A Assembleia por meio eletrônico terá seu link abaixo também divulgado no site do SINCOERJ no dia anterior a data da assembleia e que também conterá as instruções para ingresso na reunião virtual no site do SINCOERJ. LINK PARA ACESSO A AGE - AGE CCT 2024/2025. A convocação da AGE é para a seguinte ordem do dia: **Item 1** – Deliberar sobre proposta de reajuste para os trabalhadores da categoria e posterior encaminhamento aos sindicatos laborais. **Item 2** – Contribuição Assistencial para os filiados e os não filiados participantes. **Item 3** – Autorização para ingressar com o Dissídio Coletivo de Trabalho na Justiça. **Item 4** – Explicação sobre os passos e as consequências relativos ao ingresso na Justiça. **Item 5** – Deliberar sobre reajuste único da categoria caso não se consiga fechar a CCT 2021/2024.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
Marcelo Gomes de Oliveira- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

PROCESSO: 455/2024. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA SUPERINTENDÊNCIA DE CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA E HORA DE ABERTURA: 21/05/2024 ÀS 10:00 H. Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

Plataforma utilizada: comprasnet.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de junho de 2024, às 14h30min *
2º LEILÃO: 05 de junho de 2024, às 14h30min * (horário de Brasília)

FRAZÃO

Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 838, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 5º andar, sala 88, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ou dele conhecimento que haverá o PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 00.400.880/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 71.943.230.000.137, firmado em 24/02/2014, com os Fiduciários RENALDO RIBEIRO DE SOUZA, maior, inscrito no CPF nº 056.956.177-90 e RENAN RIBEIRO DE SOUZA, maior, inscrito no CPF nº 056.956.177-21, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MILENA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO, no dia 03/09/2024 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.805.941,40 (um milhão oitocentos e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), o imóvel matriculado sob nº 60.794 do 12º Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, constituído por: Prédio nº 125, da Rua Itaguá, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 390, do PAL 13.629, localizado a 30,00m do início da curva de concordância com o alinhamento da esquina da Rua Jigara, com área de 650,00m², medindo 13,00m e 13,00m de fundos, por 50,00m de lados, confrontando à direita com o prédio nº 121 (lote 381), de Maria da Conceição Laura Borba, à esquerda com o prédio nº 129 (lote 386), nos fundos com o prédio nº 502 (lote 394) da Rua Jigara, de Vitorino dos Santos, todos do mesmo PAL. Cadastro Municipal: 0.238.831-2, CL nº 02.638-5. Vendo em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.O.2 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05/06/2024, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 410.865,59 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site da Leiloeira: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-0096 (02.20704.53C.2668-01).

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2024 - ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - S. R. P.

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, procedimento licitatório em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 8.429/92 e pelo Decreto Municipal nº 7.036/23, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventual(is) e futura(s) aquisição(ões) fracionadas de kits natalidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 23 de maio de 2024, às 09 horas (Horário de Brasília/DF); CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na matéria através do sítio eletrônico do Município: <https://www.itaperuna.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e no portal do órgão provedor do sistema: <https://comprasbr.com.br>, bem como, poderão ser retirados nesta cidade, no Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, localizado na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, de dispositivo de armazenamento de dados e com o fornecimento de 2 (duas) resmas de papel A4, ou ainda, através de solicitação pelo correio eletrônico: licitacao@itaperuna.rj.gov.br. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço ou pelo e-mail acima citado.

Itaperuna/RJ, 30 de abril de 2024.
Marcelo Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAIS FÁCIL DE VENDER. MAIS FÁCIL DE COMPRAR.

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMLURB – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, localizada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, CEP: 20540-903, solicita o comparecimento do(a) senhor(a) abaixo identificado(a), no prazo de 48 horas, sob pena de ficar caracterizado o ABANDONO DE EMPREGO, conforme Artigo nº 482 - Letra "f" da CLT.

NOME: ENDY CRISTINA MARTINS BARBOSA DE FERITAS
REG.: 62142-3
CTPS: 6.061.222 - Série 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo Administrativo nº 9525/2023.

Objeto: Contratação de empresa para formalização de ata de registro de preço destinada à aquisição de material do Programa Matemática em Jogo - MAJOG que irá atender professores e alunos da Pré-Escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino. A Pregoeira do Município de Maricá informa que o pregão supracitado que estava suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia: 21/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208